



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER CONTROLE INTERNO Nº115/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº091/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº2020/7/6505, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº091/2020-FMS; e Minuta das Atas, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 172.373,00** (Cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e três reais), a ser celebrado entre o Município de Castanhal por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com as empresas: **P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº03.156.192/0001-18, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº094/2020-A, no valor de **R\$171.893,00** (Cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais); e a empresa **P P F COM E SERV EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº07.606.575/0001-00, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº094/2020-B, no valor de **R\$480,00** (Quatrocentos e oitenta reais); com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº10.520/2002; Decreto Nº7.892/201; Decreto Nº10.024/2019 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Nº2020/7/65056505 encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem.

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de Homologação do Certame em tela, conforme Parecer nº456/2020 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, atendida as recomendações à administração pública pode dar sequência a realização para contratação de despesa, encaminhamos os autos ao Pregoeiro deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 05 de novembro de 2020.

Lady Francis A. Rodrigues
Controladora Interna da SESMA